



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 14642/2022

Processo n.: 1095492 - Representação

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dulio de Castro Faria
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator(a) dos autos n. 1095492, Representação, nos termos do despacho de fl(s). peça 59, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente documentos solicitados ou alegações que julgar pertinentes acerca dos apontamentos constantes do despacho em anexo.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado. Caso haja dificuldade técnica para acessar os arquivos do processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta "Vista Eletrônica de Processos", na aba "Informações e Serviços" disponível no Portal do TCEMG, (www.tce.mg.gov.br), informando a chave de acesso: 8191773773.

Advirto-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa pessoal e individual no valor de até R\$29.413,44 (vinte e nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 85, V, da Lei Complementar 102/2008.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 14644/2022

Processo n.: 1095492 - Representação

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022.

À Excelentíssima Senhora

Ilce Alves Rocha Perdigão

Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator(a) dos autos n. 1095492, Representação, nos termos do despacho de fl(s). peça 59, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente documentos solicitados ou alegações que julgar pertinentes acerca dos apontamentos constantes do despacho em anexo.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado. Caso haja dificuldade técnica para acessar os arquivos do processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta "Vista Eletrônica de Processos", na aba "Informações e Serviços" disponível no Portal do TCEMG, (www.tce.mg.gov.br), informando a chave de acesso:: 8191773773.

Advirto-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa pessoal e individual no valor de até R\$29.413,44 (vinte e nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 85, V, da Lei Complementar 102/2008.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

